

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Coordenação de Contratos

Contrato CAPES nº 31/2017
Dispensa de Licitação nº 18/2017
Processo nº 23038.012915/2017-92

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e a Rede
Nacional De Ensino e Pesquisa - RNP.**

Contratante: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Fundação Pública instituída pelo art. 1º do Decreto nº 524 de 19/05/1992 com base na Lei nº 8405 de 09/01/1992, alterada pela Lei nº 11502 de 11/07/2007 e vinculada ao Ministério da Educação. CNPJ: 00.889.834/0001-08. Endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Brasília – DF, CEP 70.040-020.

Representante legal: [REDACTED], Presidente, brasileiro, casado, portador [REDACTED] nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 1.018, de 10 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 10 de junho de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017.

Contratada: Rede Nacional De Ensino e Pesquisa - RNP, Associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 4.077 de 09 de janeiro de 2002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.508.097/0001-36, portadora da Inscrição Municipal nº 02.838.109, com sede na Rua Lauro Müller nº 116, sala 1.103, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ.

Representantes legais: [REDACTED], Diretor Geral, portador da [REDACTED]

A Contratante e a Contratada celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 18/2017, que integra o 23038.012915/2017-92 sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/02, Decreto nº 2.271, de 07/07/97, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 com a redação alterada pelo Decreto nº 3.693 de 20/12/2000 e pelo Decreto nº 3.784 de 06/04/2001, IN nº 05 – SEGES/MPOG de 26/05/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

12

COORDENADORIA JURÍDICA
RNP

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato 31/2017, cujo objeto é provimento de serviços tecnológicos voltados ao Sistema Nacional de Pós-Graduação - SNPG, por 12 meses a partir de 27/11/2018, com base no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93 e reajustar o valor do contrato.

Subcláusula Primeira – O valor do Contrato passará de R\$ 5.986.330,43 (cinco milhões, novecentos e oitenta e seis mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos) para **R\$ 6.254.517,99** (seis milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e dezessete reais e noventa e nove centavos), equivalente à aplicação do IPCA/IBGE, na ordem de 4,48% nos preços e tarifas dos serviços, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Quantidade/Ano	Valor Total Reajustado IPCA - 4,48% (acumulado ago/17 a jul/18) (R\$)
1	Serviço de apoio à adequação e implantação de ferramenta para indexação e classificação de produções intelectuais para avaliação dos programas de pós-graduação.	10	R\$ 391.959,85
2	Serviço de análise e qualidade dos dados enviados para avaliação dos programas de pós-graduação.	10	R\$ 914.572,99
3	Serviço de implementação e análise de ferramentas para suporte à tomada de decisão para avaliação dos programas de pós-graduação.	10	R\$ 1.306.532,84
4	Serviço de implantação de painéis de indicadores para suporte à tomada de decisão para avaliação dos programas de pós-graduação.	10	R\$ 914.572,99
5	Serviço de apoio à implantação de novas tecnologias na avaliação de programas.	12	R\$ 497.287,38
6	Serviço de levantamento, análise estatística, consolidação e disponibilização dos dados relativos ao Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG).	12	R\$ 229.620,40
7	Serviço de Desenvolvimento e Implantação do ambiente experimental de alta disponibilidade para colaboração científica com uso de infraestrutura avançada.	12	R\$ 1.999.971,54
Valor Total Anual Estimado			R\$ 6.254.517,99

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global deste Termo Aditivo está estimado em **R\$ 6.254.517,99** (seis milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e dezessete reais e noventa e nove centavos), correndo as despesas à conta dos recursos da CAPES, no PTRES 108448, Elementos de Despesa 33.90.40.21, Fonte 8100, Nota de Empenho 2018NE800431.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBMISSÃO ÀS EXIGÊNCIAS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 5/2017

3.1. A contratada concorda que o regime de fiscalização e de gestão contratual, renovação/prorrogação da vigência contratual, a aplicação de sanções, e motivos que levem à rescisão do contrato passarão a se dar em conformidade com os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SEGES nº 5/2017 a partir da entrada em vigor dessa Instrução Normativa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusulas do contrato, não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas.



5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

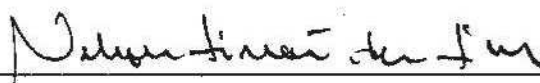
5.1. Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Brasília/DF, 13 de novembro de 2018.



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Presidente



Rede Nacional De Ensino e Pesquisa - RNP

Diretor Geral

TESTEMUNHAS:

1-

2-

